



Número: **0800166-20.2019.8.18.0078**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara da Comarca de Valença do Piauí**

Última distribuição : **23/09/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                                                     |                    | Procurador/Terceiro vinculado                |          |
|------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------|----------|
| DIEGO DE OLIVEIRA LIMA (AUTOR)                             |                    | JULIANA ROCHA PINTO PORTELA NUNES (ADVOGADO) |          |
| SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU) |                    | EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)             |          |
| Documentos                                                 |                    |                                              |          |
| Id.                                                        | Data da Assinatura | Documento                                    | Tipo     |
| 21290179                                                   | 25/10/2021 08:57   | <a href="#">Certidão</a>                     | Certidão |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DA 1ª Vara da Comarca de Valença do Piauí

Rua General Propício de Castro, 394, Centro, VALENÇA DO PIAUÍ - PI - CEP: 64300-000

PROCESSO Nº: 0800166-20.2019.8.18.0078

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Acidente de Trânsito]

AUTOR: DIEGO DE OLIVEIRA LIMA

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

### **CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que diante da condição suspensiva em razão da parte condenada ao pagamento de custas ser beneficiária da gratuidade da justiça, arqueei os autos independentemente do encaminhamento ao FERMOJUPI, nesta data, com baixa na distribuição, conforme determinação contida na Sentença de extinção.

O referido é verdade e dou fé.

VALENÇA DO PIAUÍ-PI, 25 de outubro de 2021.

**SAULO ALISSON CARVALHO BARROS**  
Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Valença do Piauí

